

Ofício nº 207/2026

Brasília, 23 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Senador Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal

E-mails: presidencia@senado.leg.br e presidente@senado.leg.br

Assunto: Envia Moção de Repúdio à aprovação do Pl 4.088/2023 que fragiliza as disciplinas de Filosofia e Sociologia na Educação Básica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue anexa moção aprovada no 69º CONAD do ANDES-SN, realizado no período de 3 a 5 de julho de 2026, em São Luís (MA).

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.



Prof. Francisco Jacob Paiva da Silva
3º Secretário

MOÇÃO DE REPÚDIO À APROVAÇÃO DO PL 4.088/2023 QUE FRAGILIZA AS DISCIPLINAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

As(Os) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam repúdio à aprovação do Projeto de Lei 4.088/2023 pelo Congresso Nacional e solicitam veto integral do Presidente da República. O PL 4.088/2023 cria o componente curricular obrigatório denominado "Educação Política e dos Direitos da Cidadania" na Educação Básica, reproduzindo uma lógica semelhante ao da ditadura militar, que retirou dos currículos escolares a Filosofia e a Sociologia para que fossem substituídas por disciplinas como Educação Moral e Cívica (EMC) e Organização Social e Política Brasileira (OSPB). Ao propor um novo componente sob pretexto de “formação política”, sem assegurar a presença obrigatória das disciplinas que historicamente constituem a base da reflexão crítica sobre política, sociedade e cidadania, o Projeto de Lei comete um grave equívoco para a formação crítica e democrática da juventude brasileira. Assim, consideramos que a proposta aprofunda o processo de esvaziamento das Ciências Humanas e contribui para ampliar a fragmentação curricular iniciada pelas reformas do Ensino Médio. A Filosofia e a Sociologia devem integrar obrigatoriamente toda a educação básica, da educação infantil ao ensino fundamental e ao ensino médio, respeitadas as especificidades pedagógicas de cada etapa. Que o Presidente da República vete integralmente o Projeto de Lei nº 4.088/2023 e priorize iniciativas legislativas que restabeleçam e fortaleçam a obrigatoriedade da Filosofia e da Sociologia em toda a educação básica, assegurando carga horária adequada, professoras(es) habilitados e a valorização das Ciências Humanas.

São Luís, 5 de julho de 2026.